

# EDITAL Nº. CRA N°30/2024

#### PROCESSO Nº 23110.033604/2024-76

Processo nº 23110.033604/2024-76

O Núcleo de Processos Seletivos (NPS) da UFPel divulga a **ABERTURA** de CADASTRO, para: **Servidores UFPel, Servidores do IFSul, Professores substitutos da UFPel, Funcionários da EBSERH, Colégio Municipal Pelotense, Escola Assis Brasil, Colégio Pedro Osório e Alunos da UFPel que tenham interesse em trabalhar na equipe de aplicação (fiscalização) das provas do PAVE, a serem realizadas nos dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2024**.

#### 1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	29 de outubro a 06 de novembro de 2024
Divulgação selecionados	data provável 12 de novembro de 2024
Capacitações on-line	data provável 18 e 19 de novembro de 2024

## 2. **REQUISITOS PARA CADASTRO**

- 2.1. Requisitos para Servidores da UFPel e do IFSul:
  - I Estar em efetivo exercício. (Não pode estar de férias nos dias da prova OU qualquer outro afastamento).
- 2.2. Funcionários da EBSERH, Professores substitutos, Colégio Municipal Pelotense, Escola Assis Brasil e Escola Pedro Osório:
  - I Possuir vinculo ativo com a instituição.
  - II Possuir número do PIS válido.
  - III Possuir conta bancária em seu nome (conta corrente).
- 2.3. Alunos da UFPel:
  - I Estar cursando Pós-graduação ou Graduação **a partir do 5º semestre**
  - II Possuir número do PIS válido.
  - III Possuir conta bancária em seu nome (conta corrente).

## 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para cadastro de Fiscais do PAVE 2024 deverá ser realizada entre os dias 29 de outubro até 06 de novembro, nos links abaixo indicados:
  - 3.1.1. INSCRIÇÃO SERVIDORES UFPel: <u>Link inscrição servidores da UFPel e do IFSul.</u>
  - 3.1.2. INSCRIÇÃO Funcionários da EBSERH, Professores substitutos, Colégio Municipal

Pelotense, Escola Assis Brasil e Escola Pedro Osório: <u>Link inscrição EBSERH, PROF. SUBSTITUTOS, CMP, EAB, EPO.</u>

- 3.1.3. INSCRIÇÃO ALUNOS UFPel: Link inscrição alunos UFPel.
- 3.2. Para compor a lista do cadastro é necessário atente para preencher o formulário específico a sua categoria.
- 3.3. Ao realizar corretamente a inscrição os candidatos irão compor listagem de CADASTRO DE RESERVA para posterior seleção do NPS, observado o quantitativo necessário para a aplicação da prova.
- 3.4. A seleção e a atribuição das funções a serem desempenhadas no processo seletivo serão de responsabilidade do NPS.

# 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. A ordem de seleção dos candidatos inscritos obedecerá, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de prioridade:
- 1º Servidores UFPel (em caso de quantitativo insuficiente, seguirá ao 2º grupo);
- 2º Servidores IFSul, CMP e Assis Brasil, Pedro Osório (em caso de quantitativo insuficiente, seguirá ao 3º grupo);
- 3º Professores Substitutos UFPel e Funcionários da EBSERH (em caso de quantitativo insuficiente, seguirá ao 4º grupo);
- 4º Alunos (de maior a menor graduação).

### 5. **RESULTADO**

- 5.1. Os selecionados serão avisados **por e-mail e deverão confirmar participação. A** reunião de capacitação será on-line e avisada previamente.
- 5.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do **e-mail ufpelpave@gmail.com**
- 5.3. Será retribuído o valor previsto de **R\$ 196,62** para a função de fiscalização **para cada dia de trabalho**, valor pago em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 do CONSUN/UFPel. Para os funcionários da Ebserh, Professores Substitutos, CMP, Assis Brasil, Pedro Osório e Alunos, será descontado 11% de INSS.

# 6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O NPS poderá utilizar o cadastro em outros processos seletivos a serem realizados nos anos de 2024 e 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PINTO DUARTE**, **ASSISTENTE, Núcleo de Processos Seletivos**, em 29/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS BASSO**, **Chefe, Núcleo de Processos Seletivos**, em 29/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $4^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2807703 e o código CRC 0992C791.

**Referência:** Processo nº 23110.033604/2024-76 SEI nº 2807703